



# **cioeste**

consórcio intermunicipal da região  
oeste metropolitana de são paulo.

## **PORTARIA N° 004, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.**

**ANTÔNIO CARLOS DE CAMARGO**, Presidente do **CIOESTE** - Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções e por Lei; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de se estabelecer um eventual substituto do **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**;

**CONSIDERANDO AINDA** a necessidade de se descentralizar os atos administrativos, a fim de se alcançar maior celeridade e eficiência nos processos e procedimentos administrativos;

### **RESOLVE:**

**I-** Fica delegada competência ao servidor **ANDRÉ LUIZ COTTET** para praticar, nos processos e/ou procedimentos administrativos em geral, em especial aqueles relacionados a movimentações financeiras e contábeis, como quitações, liquidação e pagamento de despesas, promovidas no âmbito do **CIOESTE**, os atos administrativos abaixo-mencionados:

**a)** Substituir do **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, na vacância do cargo, ausências e/ou impedimentos, respondendo pelo expediente da respectiva Diretoria;

**b)** Movimentar as contas bancárias em conjunto com o Presidente do **CIOESTE**, ou com outro servidor que detenha competência para tanto, podendo assinar, requer e/ou expedir os atos administrativos necessários ao fiel cumprimento desta Portaria;

**c)** Representar o **CIOESTE** perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Sindicatos, Conselhos de Classe e outros órgãos, autarquias, fundações e empresas públicas, na obtenção de certidões, certificações, atualizações cadastrais e regularizações e ações correlatas às atribuições e atividades Administrativas e Financeiras;

**II-** Fica assegurado ao Presidente do **CIOESTE** a faculdade de avocar, sempre que julgar conveniente e oportuno, os atos delegados por esta Portaria;



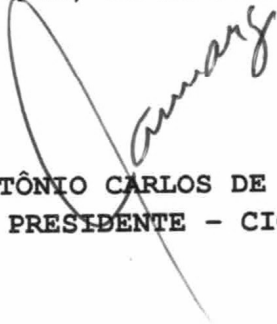
# **cioeste**

consórcio intermunicipal da região  
oeste metropolitana de são paulo.

III- Essa Portaria entrará em vigor na data de sua expedição, revogando-se as disposições em contrário;

IV- Publique-se, afixe-se e cumpra-se a presente Portaria.

BARUERI/SP, 15 de JANEIRO de 2015.

  
ANTÔNIO CARLOS DE CAMARGO  
PRESIDENTE - CIOESTE



# **cioeste**

consórcio intermunicipal da região  
oeste metropolitana de são paulo.

**Afixado no Local de Costume**  
no dia 15 / 01 / 2016

**Publicado no Diário Oficial do Estado de São**  
**Paulo do dia 20 / 01 / 2016, pág. 126**